

**Ata nº 06/2023:** Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se, extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, via aplicativo de videoconferência Google Meet, para deliberar sobre a seguinte pauta: Revisão da Resolução nº 20/2021, que aprova a implantação e a regulamentação do banco de projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. O Presidente, Sr. Aparecido Pereira de Assis, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e passou a palavra para a secretaria executiva, Sra. Cheile Kátia da Silva de Oliveira, que explicou que, considerando que está encerrando a validade dos certificados de captação dos projetos inscritos no Banco de Projetos em 2021, e verificando que há algumas questões que não estão previstos na Resolução nº 20/2021, se faz necessário revisar a referida resolução, a fim de evitar intercorrências. Citando que nesta resolução, não havia previsão do que aconteceria com o valor captado, caso a entidade não solicitasse o resgate parcial e não houvesse outro projeto já aprovado e inserido no fundo, além disso, o prazo para permanência do projeto no Banco de Projetos não previa prorrogação. Assim, foi transmitida a proposta de revisão dos dispositivos da Resolução nº 20/2021, apontando as alterações necessárias, sendo elas: no inciso II do art. 4º, previsão da possibilidade de submissão de novo projeto após o vencimento do anterior; no § 3º do art. 5º, alteração na redação; no § 2º do art. 8º, possibilidade de prorrogação do prazo de vigência; no inciso II do art. 15, mudança na redação; e no parágrafo único do art. 16 e no art. 17, alteração nos prazos. A proposta de resolução foi aprovada pelo colegiado, conforme apresentada, e será publicada no diário oficial. Na palavra livre, a Secretaria Executiva lembrou que no próximo dia será a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao CMDI e agradeceu a contribuição dos conselheiros neste mandato que se encerra. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, Maria Jaqueline Nandi, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais presentes, conforme lista de presença em anexo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE  
MEDIANEIRA - PR

[cmdi@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdi@medianeira.pr.gov.br)

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

**LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA CMDI GESTÃO – 2021/2023.**

**DATA 07/12/2023 – 09 horas**

**Ata Nº 06/2023**

<b>Conselheiros</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Titular</b> Roseli Spielmann – <b>SMAP</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Sandra Maria Cherubini De Bona – <b>SMAP</b>	Ausente
<b>Titular</b> João Alexandre Hentz - <b>SMEL</b>	Presente
<b>Suplente</b> Josemar Merquides Gabbi - <b>SMEL</b>	Ausente
<b>Titular</b> Fernanda Ignez Dalellaste – <b>SMAS</b>	Presente
<b>Suplente</b> Marisa Cerutti de Andrade – <b>SMAS</b>	Presente
<b>Titular</b> Pamela Regina da Cruz Canton – <b>SMS</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Claires Salete Ziglioli – <b>SMS</b>	Ausente
<b>Titular</b> Aparecido Pereira de Assis – <b>SMEC</b>	Presente
<b>Suplente</b> Dione Patricia Battisti – <b>SMEC</b>	Ausente
<b>Titular</b> Tiago R Demarchi Bueno – <b>SMF</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Marinês Machado da Silva – <b>SMF</b>	Ausente
<b>Titular</b> Andréia Blauth – <b>Lar dos Idosos</b>	Presente
<b>Suplente</b> Jessica Helena de Oliveira Ramos – <b>Lar dos Idosos</b>	Ausente
<b>Titular</b> Eliseu Portela – <b>AMEDEF</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Flávio Gedoz - <b>AMEDEF</b>	Presente
<b>Titular</b> Ana Maria dos Santos Baú - <b>RPI</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Leidi Crestani - <b>RPI</b>	Presente
<b>Titular</b> Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod - <b>Lions Clube Medianeira Parque Iguaçu</b>	Presente
<b>Suplente</b> Rosenildo Moreira - <b>Rotary Clube Medianeira Caminho do Colono</b>	Ausente
<b>Titular</b> Franciele Kaim - <b>UDC</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Márcia Alves Chaves – <b>UDC</b>	Ausente
<b>Titular</b> Ana Paula Cossmann - <b>UDC</b>	Ausente
<b>Suplente</b> Fernanda Jacobus de Moraes - <b>UDC</b>	Ausente



Jaqueline Nandi (Apresentando)

Assistência Social Notebook

Word - r\16 Altera Resolução 20/2021.docx (Modo de Exibição Protegido)

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO

OBTENHA O OFFICE ORIGINAL

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada virtualmente em 07 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do art. 4º da Resolução nº 20/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º*  
*II – salários inferiores ao valor equivalente a quatro (04) vezes o valor do salário mínimo federal vigente, quando do término da validade do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua ou apresente outra proposta vigente no Banco de Projetos para qual o recurso possa ser redirecionado, no prazo de 90 (noventa) dias,"* (NR)

**Art. 2º** Fica alterada a redação do § 3º do art. 5º da Resolução nº 20/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º*  
*§ 3º – Caso a Organização da Sociedade Civil desista de um projeto inserido no Banco de Projetos, os valores eventualmente remanescentes, poderão ser redirecionados a outro projeto de sua titularidade. vigente"*

13

Adic. pessoas

Pesquisar pessoas

NA REUNIÃO

Colaboradores 13

- Jaqueline Nandi (Você) Organizador da reunião
- amedef medianeira
- Andreia Blauth
- Appa Tysson
- Fernanda Dallelaste
- Jaqueline Nandi Organizador da reunião
- Jaqueline Nandi Apresentação

Jaqueline Nandi (Apresentando)

Assistência Social Notebook

Word - r\16 Altera Resolução 20/2021.docx (Modo de Exibição Protegido)

MODO DE EXIBIÇÃO PROTEGIDO

OBTENHA O OFFICE ORIGINAL

Considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada virtualmente em 07 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso II do art. 4º da Resolução nº 20/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º*  
*II – salários inferiores ao valor equivalente a quatro (04) vezes o valor do salário mínimo federal vigente, quando do término da validade do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua ou apresente outra proposta vigente no Banco de Projetos para qual o recurso possa ser redirecionado, no prazo de 90 (noventa) dias,"* (NR)

**Art. 2º** Fica alterada a redação do § 3º do art. 5º da Resolução nº 20/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º*  
*§ 3º – Caso a Organização da Sociedade Civil desista de um projeto inserido no Banco de Projetos, os valores eventualmente remanescentes, poderão ser redirecionados a outro projeto de sua titularidade. vigente"*

13

Adic. pessoas

Pesquisar pessoas

NA REUNIÃO

Colaboradores 13

- Fernanda Dallelaste
- Jaqueline Nandi Organizador da reunião
- Jaqueline Nandi Apresentação
- JOAO ALEXANDRE HEN...
- Karina Pinzon. Assistent...
- Leidi
- Marisa Cerutti
- Professor Flaviano Opar...
- Sirlei Brod

11:16 | txv-dniz-emp

11:24 | txv-dniz-emp

Grid de vídeo:

- Jaqueline Nandi
- Andreia Blauth
- Leidi
- Appa Tysson
- Sirlei Brod
- Fernanda Dallelaste
- JOAO ALEXANDRE HENTZ
- Mais 4 pessoas
- Jaqueline Nandi